



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.439, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.016.

- Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Fundamental “Escola do Tanquinho”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 48 da Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 2005 (Lei Orgânica do Município de Tatuí);

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no Município de Tatuí a seguinte Unidade Escolar de Educação Fundamental:

- **Escola Municipal de Educação Fundamental “Escola do Tanquinho”.**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação autorizará a instalação da Escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Unidade Escolar criada, nos termos das Leis Municipais nº 3.654, de 27 de abril de 2005, 3.802 de 08 de fevereiro de 2006, 3.852 de 17 de Julho de 2006 e Lei Complementar 008, de 23 de novembro de 2010, alterada pela L.C. 011, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 16 de Setembro de 2016.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ